

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 25/7 /2025

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 247/25 Relator: Deputado Bremo Albuqueque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2025, de iniciativa da Deputada Cibele Moura, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O "PROGRAMA GERAÇÃO CAMPEÃ", DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE TALENTOS ESPORTIVOS NO ESTADO DE ALAGOAS".

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

A matéria foi aprovada quando de sua apreciação na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme parecer nº 1929/2025.

A presente proposição autoriza o Governo de Alagoas a instituir o Programa Geração Campeã, com o objetivo de identificar, desenvolver e promover talentos esportivos em todo o território alagoano, proporcionando suporte técnico, financeiro e estrutural para jovens atletas, além de promover a inclusão social, a educação e o desenvolvimento sustentável por meio do esporte.

O programa poderá ser financiado por recursos do orçamento do Estado; em parcerias com a iniciativa privada, por meio de incentivos fiscais; firmado através de convênios com municípios e organizações não governamentais; e através de doações e patrocínios de entidades esportivas nacionais e internacionais. Vale ressaltar que a proposta é autorizativa, ou seja, cabe ao Governo do Estado a sua implementação.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 3ª Comissão analisar matérias financeiras e orçamentária. Assim, por concordarmos com os argumentos apresentados na proposta em análise, somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1283/2025.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 04 de MOVEMBA de 2025.

PRESIDENTE Bring Abgrega RELATOR

PROMPHE